



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ACEDER A LINHA DE FINANCIAMENTO PARA EMPREENDIMENTOS RURAIS (LFER)

A) CONTEXTO

1. O **Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE)**, Instituição tutelada pelo Ministro da Planificação e Desenvolvimento, torna público o lançamento da Linha de Financiamento para Empreendimentos Rurais (**LFER**), uma iniciativa em parceria com o **Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA)** e gerido pelo **Moza Banco, SA**, destinada a apoiar e financiar empreendimentos rurais nos sectores da agricultura, pecuária, avicultura, pesca, aquacultura, comércio e comercialização, agro-processamento, transporte e logística, indústria transformadora, serviços rurais, entre outros.
2. A Linha de Financiamento para Empreendimentos Rurais (**LFER**) é de âmbito nacional.

B) DEFINIÇÃO

Entende-se por **empreendimentos rurais** todo o negócio implantado fora das capitais provinciais. Todavia, para efeitos da LFER, também são considerados empreendimentos rurais os processadores ou transformadores, agregadores ou comerciantes e fomentadores (outgrowers) que, embora tenham a sua sede nas capitais provinciais, obtenham a matéria-prima nas zonas rurais, contribuindo para o crescimento da economia, a criação de riqueza e o bem-estar das populações que vivem no meio rural;

C) ENQUADRAMENTO

A **LFER** enquadra-se na **Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE 2025-2044)** e está alinhada com a **Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF 2025-2031)**, particularmente com o **Pilar 2**, que preconiza o aumento do acesso ao crédito por particulares e empresas, com destaque para as MPMEs. Está igualmente alinhada com as áreas de actuação do **Grupo de Trabalho 3** do Banco de Moçambique - Acesso ao Crédito, Poupança, Investimento e Pensões, designadamente com as acções relacionadas com a promoção de produtos de crédito adequados às MPMEs e a implementação de medidas destinadas a melhorar o acesso ao crédito em Moçambique;

D) OBJECTIVOS DA LINHA

A LFER visa financiar iniciativas e empreendimentos rurais nas cadeias-de-valor dos diversos sectores abaixo referidos, contribuindo para o desenvolvimento sócio-económico e para a melhoria das condições de vida das comunidades rurais em Moçambique, e a dinamização do empresariado local;

E) PRIORIDADE

De acordo com os critérios de elegibilidade, serão consideradas prioritárias as propostas de investimento em cadeias de valor produtivas, inclusivas e resilientes, envolvendo produtores agrícolas, aquícolas e pesqueiros. As propostas deverão assegurar a complementaridade e a sinergia com os projectos financiados pelo Governo de Moçambique e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com destaque para os investimentos do PRODAPE - Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala, do PROPEIXE - Projecto de Desenvolvimento da Pesca Artesanal Resiliente e do PROCABA - Programa de Desenvolvimento Inclusivo de Cadeias de Valor Agro-alimentares, sem excluir outras iniciativas de desenvolvimento económico integrado em curso no País;

F) ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se as entidades abaixo listadas, que tenham interesse em aceder aos fundos desta linha de financiamento, para posterior financiamento aos beneficiários finais dos sectores acima, bem como acesso directo pelas Empresas agregadoras (*outgrowers*) e MPME's:

- Bancos Comerciais
- Micro Bancos
- Instituições de Microcrédito
- Empresas agregadoras (*outgrowers*)
- MPME's
- Instituições financeiras de Base Comunitária e de Desenvolvimento Local

G) GRUPO-ALVO E CONDIÇÕES DA LFER

Podem candidatar-se as entidades abaixo indicadas que tenham interesse em aceder aos recursos desta linha de financiamento para financiar beneficiários finais dos sectores acima, bem como as micro, pequenas e médias empresas (MPME's) e as empresas agregadoras (*outgrowers*), as instituições Financeiras de Base Comunitária (IFBC's) e de Desenvolvimento Local que cumpram os critérios de elegibilidade, particularmente no que respeita à viabilidade económica e financeira das suas actividades e ao impacto nas comunidades rurais das áreas circunvizinhas onde operam;

Beneficiários, Grupo-alvo da LFER e Condições de Financiamento

Item	Descrição	IFPs - Instituições Financeiras Participantes			Empresas		IFBCs - Instituições Financeiras de Base Comunitária e de Desenvolvimento Local
		Bancos Comerciais	Microbancos	Operadores de Microcrédito	Grandes Empresas (Outgrowers)	MPMEs- Micro, Pequenas e Médias Empresas	
1	Limite Máximo	MZN 200.000.000,00	MZN 150.000.000,00	MZN 15.000.000,00	MZN 65.000.000,00		MZN 15.000.000,00
2	Produto	Crédito ao Investimento			Contas Correntes Caucionadas		Crédito de Giro Operacional
3	Taxa de Juro	16% (dezasseis por cento) ao ano			16% (dezasseis por cento) ao ano		16% (dezasseis por cento) ao ano
4	Prazo Máximo	48 meses			12 meses		12 meses
5	Carência de Capital	Máximo 6 meses			Não Aplicável		
6	Reembolso de Capital e Juros	Em rendas certas, podendo ser mensais, trimestrais ou semestrais					Em rendas certas mensalmente
7	Amortização Antecipada	Permitida, máximo de 3% (Três Por Cento)			Permitida, máximo de 3% (Três Por Cento)		Permitida, máximo de 3% (Três Por Cento)
8	Renovações	Permitido			Permitido		Permitido
9	Reforços	Permitido			Permitido		Permitido
10	Comissão de Abertura	Máximo de 1% (Um Por Cento) sobre o montante financiado			Máximo de 1% (Um Por Cento) sobre o montante financiado		Máximo de 1% (Um Por Cento) sobre o montante financiado
11	Juros de Mora	2% (Dois Por Cento)			2% (Dois Por Cento)		2% (Dois Por Cento)

H) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

1. Documentação Necessária: Instituições Financeiras Participantes (IFP)

- Carta de Manifestação de Interesse devendo na mesma constar a justificativa para a necessidade de apoio via LFER, o montante requerido e o prazo do financiamento;
- Apresentação de uma carteira de potenciais beneficiários finais desagregada por sector e montante;
- Apresentação de documentação legal da IFP, com destaque para o BR, NUIT, NUEL, documentos de identificação dos representantes, certidões, acta de aprovação para acesso à LFER, entre outros);
- Apresentação dos relatórios de contas dos últimos dois anos;
- Sumário dos procedimentos ou política de crédito;
- Sumário dos procedimentos ou política de recuperação de crédito;
- Sumário dos principais indicadores de monitoria e da metodologia a utilizar para avaliar o progresso;
- Sumário e currículos dos membros da equipa de gestão interna que se dedicará à LFER;

2. Documentação Necessária: Empresas

- Carta de Manifestação de Interesse devendo na mesma constar a justificativa para a necessidade de apoio via LFER, o montante requerido e o prazo do financiamento;
- Apresentação de documentação legal da empresa, com destaque para o BR, Certidão Comercial Actualizada, NUIT, NUEL, documentos de identificação dos representantes e respectivos NUIs, acta de aprovação dos accionistas para acesso à LFER;
- Apresentação de uma garantia/colateral, devidamente avaliada;
- Apresentação dos relatórios de contas dos últimos dois anos;
- Apresentação de um plano de negócios, devendo no mesmo constar, entre outros, uma descrição detalhada sobre o modus operandus da empresa como agregadora (*outgrower*), sector de actuação, número de produtores de quem a empresa agrega a produção e destino final do produto agregado;

3. Documentação Necessária: IFBC's-Instituições Financeiras de Base Comunitária e de Desenvolvimento Local

- Carta de pedido de financiamento;
- Apresentação de documentação legal, com destaque para o BR, NUIT, NUEL, documentos de identificação dos representantes e respectivos NUIs, acta de aprovação dos membros para acesso à LFER;
- Apresentação de um descritivo da operação, que inclui Plano de Negócios e Operacional¹;
- Não ter registo de créditos em incumprimento no sistema financeiro, nos últimos 12 meses;
- Outros;

I) DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

O valor da Linha de Financiamento para Empreendimentos Rurais (LFER) é de **MZN 726.000.000,00** (setecentos e vinte e seis milhões de meticais);

J) SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS (HORA E LOCAL)

Convida-se as entidades elegíveis a submeterem a sua Manifestação de Interesse para acederem aos fundos da LFER, devendo para o efeito submeter a manifestação em envelope fechado nos endereços abaixo:

1. Endereço Físico:

- Edifício MOZA, Direcção Corporate e Banca de Investimentos, Piso Zero. Rua dos Desportistas Edifício JAT 6.2, n.º 713, Maputo. C/C **Danilo Carimo Abdula**
- Secretaria das Direcções Provinciais do Plano e Finanças de:** Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Tete, Manica, Sofala, Inhamitanga, Gaza e Maputo;

2. Endereços electrónicos: As propostas de manifestação de interesse também podem ser submetidas electronicamente para endereços abaixo, com o subject **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE LINHA LFER:**

- danilo.abdula@mozabanco.co.mz; e
- FARE LFER: lferfare@gmail.com

K) PRAZO

O período de submissão de candidaturas decorre de **sexta-feira, dia 2 de Outubro de 2026, até às 15.00 horas de segunda-feira, 2 de Novembro de 2026.**

Não serão aceites candidaturas fora do prazo ou por canais não oficiais.

L) INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Poderão ser solicitadas informações adicionais e detalhadas através do seguintes endereços electrónico: danilo.abdula@mozabanco.co.mz e FARE LFER: lferfare@gmail.com



- 1 O descritivo da operação contempla entre outros, a (i) visão, ou seja indicação do valor acrescentado que a intervenção trará à cadeia de valor agrícola, comercial, aquícola, pesqueira ou outra, bem como da fase da cadeia de valor em que a intervenção se revela crucial, (ii) Gestão do Risco- identificação dos principais riscos ou obstáculos à implementação da proposta e das medidas adoptadas para os mitigar, minimizar ou eliminar, e (ii) Monitoria no que diz respeito aos principais indicadores de monitoria e da metodologia a utilizar para avaliar o progresso.